



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00124 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 151/2013

Exonera servidora em cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2013, a servidora **SIMONE SCHONE**, portadora do RG 7.307.115-1 e CPF nº 027.630.789-58, ocupante do Cargo de **ZELADORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com matrícula nº 118041.

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 22 de outubro de 2013.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00124 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00124 - 3 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (45) 3231-1122 - CEP: 85.825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

e-mail: sto@santatereza.pr.gov.br

DECRETO N.º 150 /2013

PRORROGA ATÉ 30 DE OUTUBRO O PRAZO PARA PAGAMENTO COM 10% DE DESCONTO DA COTA ÚNICA DO IPTU E TAXA DE LIXO DO ANO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

ART. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 30 DE OUTUBRO** o prazo de pagamento da cota única, com 10% de desconto, para IPTU, TAXA DE LIXO do ano de 2013.

§ 1.º - Os vencimentos das demais parcelas fixados através do Decreto 139/2013 permanecem inalteradas.

ART. 2.º - O pagamento da TAXA SOCIAL com valor normal de R\$ 20,60 também fica prorrogado até dia 30 de outubro de 2013.

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 21 de Outubro de 2013.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal

Compromisso com o ser humano